



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício Circular nº 13/2019 – GAB.PRES.

Fortaleza, 13 de maio de 2019

Senhor(a) Prefeito(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, comunico a Vossa Senhoria que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 1º da Lei nº 12.509/1995, dará continuidade aos trabalhos relacionados à apuração do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM TCE/CE 2019, referente ao exercício de 2018, mediante avaliação de 07 (sete) dimensões: educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança de tecnologia da informação, conforme divulgado pelo Ofício Circular nº 04/2019 – GAB.PRES., bem como no sítio eletrônico desta Corte de Contas.

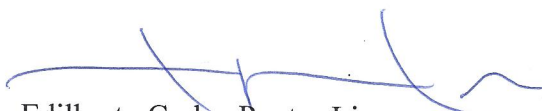
Encerrado o prazo para preenchimento dos 7 questionários eletrônicos e o consequente envio das respostas pelas administrações municipais, no dia 30/04/2019 segue-se a fase de validação de dados e coleta de informações *in loco* nos municípios, selecionados por amostragem intencional, definida a partir daqueles que não atenderam, na integralidade, à requisição desta Corte de Contas, incluindo o que se encontra sob a sua gestão.

Na oportunidade, encaminho a Vossa Senhoria servidores da Gerência de Avaliação de Políticas Públicas da Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, com o fim de proceder a evidenciação das informações apresentadas, bem como o preenchimento dos questionários não enviados no prazo estabelecido, de forma a permitir a efetiva apuração do IEGM.

Desse modo, solicito a gentileza de providenciar divulgação interna da fiscalização, bem como a designação de uma pessoa qualificada para servir de contato e prestar esclarecimentos, ressaltando que, no desempenho de suas funções, os servidores poderão solicitar processos, informações, cópias e quaisquer outros documentos indispensáveis (preferencialmente em meio eletrônico), nos termos dos artigos 46, II e 47 da Lei 12.509/95, podendo, em caso de não atendimento, sujeitar o(s) responsável(is) às penalidades cabíveis.

Por fim, agradeço, antecipadamente, a colaboração que for prestada aos membros da equipe, facultando-lhes o livre acesso às instalações desse município, e aos documentos por eles solicitados, bem como provendo os meios necessários à execução dos trabalhos.

Renovo protestos de elevada estima e consideração.



Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE